



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **19** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito 5

Notificação de Autuação de Trânsito 6

Notificação de Penalidade de Multa 7

DECRETO Nº 9.441

DE 04 DE MAIO DE 2023 8

DECRETO Nº 9.442

DE 04 DE MAIO DE 2023 8

DECRETO Nº 9.443

DE 04 DE MAIO DE 2023 9

DECRETO Nº 9.444

DE 04 DE MAIO DE 2023 9

LEI Nº 5.389

DE 04 DE MAIO DE 2023 10

LEI Nº 5.390

DE 04 DE MAIO DE 2023 11

PORTARIANº 20.661

DE 04 DE MAIO DE 2023 11

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 20.662
DE 04 DE MAIO DE 2023 12

PORTARIANº 20.663
DE 04 DE MAIO DE 2023 12

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 –SME-F 12

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO 13

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 28/2023 14

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 14

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 15

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 15

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020 15

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020 16

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 643/2022 16

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 16

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DAATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 16

(Continua)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

| | |
|--|----|
| PORTARIANº 030 DE 20 DE ABRIL 2023..... | 17 |
| PORTARIANº 031 DE 20 DE ABRIL 2023..... | 17 |
| PORTARIANº 032 DE 20 DE ABRIL 2023..... | 17 |
| PORTARIANº 033 DE 20 DE ABRIL 2023..... | 17 |
| PORTARIANº 034 DE 20 DE ABRIL 2023..... | 18 |
| PORTARIANº 035 DE 20 DE ABRIL 2023..... | 18 |
| PORTARIANº 036 DE 20 DE ABRIL 2023..... | 18 |
| PORTARIANº 037 DE 24 DE ABRIL 2023..... | 19 |
| PORTARIANº 038 DE 28 DE ABRIL 2023..... | 19 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

| Emp/Parc | Venc. | Categ | F.Recurso | Nota Fiscal | Cod. Aplic. | Cod/Nome Fornecedor | DATA | Empenhado | Anulado | Desconto | Pago | A. pagar |
|----------|---------------|--------------|-----------|--------------|-------------|---|------------|-----------|---------|----------|------|-----------|
| 3094 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000939 | 310000 | 15732ALEXANDRA SIGNORELLI LIMEZA RECEP E P | 03/05/2023 | 6.508,33 | 0,00 | 715,92 | 0,00 | 6.508,33 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO EM IMÓVEIS NOS QUAS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. | | | | | | |
| 3114 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000945 | 110000 | 15732ALEXANDRA SIGNORELLI LIMEZA RECEP E P | 02/05/2023 | 6.421,66 | 0,00 | 706,38 | 0,00 | 6.421,66 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO EM IMÓVEIS NOS QUAS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. | | | | | | |
| 3137 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000238 | 110000 | 18169ASSUMIÇÃO TERCERIZAÇÕES LTDA | 02/05/2023 | 14.425,00 | 0,00 | 1.586,75 | 0,00 | 14.425,00 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO EM IMÓVEIS NOS QUAS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - CE JUSC | | | | | | |
| 362/53 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000450 | 110000 | 12348PHABRICA DE PRODUTOS SERV. PROP. PUB | 05/04/2023 | 720,00 | 0,00 | 34,56 | 0,00 | 720,00 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. | | | | | | |
| 362/54 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000489 | 110000 | 12348PHABRICA DE PRODUTOS SERV. PROP. PUB | 05/04/2023 | 680,00 | 0,00 | 31,68 | 0,00 | 680,00 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. | | | | | | |
| 362/52 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000471 | 110000 | 12348PHABRICA DE PRODUTOS SERV. PROP. PUB | 05/04/2023 | 300,00 | 0,00 | 14,40 | 0,00 | 300,00 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. | | | | | | |
| 525/3 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.05 | 00100 | 000000017030 | 110000 | 12878METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PUBLICAL | 10/04/2023 | 3.100,00 | 0,00 | 46,50 | 0,00 | 3.100,00 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FISCAL E CONTROLE INTERNO, FORNECIMENTO DE USO DE SISTEMA DE ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS TÉCNICOS E GERENCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS A REESTRUTURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | | | | | |
| 674/4 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000240 | 110000 | 18169ASSUMIÇÃO TERCERIZAÇÕES LTDA | 02/05/2023 | 6.505,00 | 0,00 | 715,55 | 0,00 | 6.505,00 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO EM IMÓVEIS NOS QUAS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - E COPONTO. | | | | | | |
| 1107/2 | OR 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 000000006901 | 110000 | 13407VIRGINIO & FILHOS LTDA ME | 05/04/2023 | 71.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.600,00 |
| | | | | | | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DE USO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. | | | | | | |
| 141/93 | GL 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000000946 | 110000 | 15732ALEXANDRA SIGNORELLI LIMEZA RECEP E P | 03/05/2023 | 6.186,67 | 0,00 | 680,53 | 0,00 | 6.186,67 |
| | | | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA E/OU VIGIA PARA O TIPO DE GUERRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIR: FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 4 (QUATRO) MESES PASSANDO SUA LIQUIDAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 40/2023- SCL | | | | | | |
| 2133/46 | OR 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000147157 | 110000 | 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO | 04/05/2023 | 1.097,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.097,06 |
| | | | | | | LIQUIDAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 40/2023- SCL | | | | | | |
| 2133/48 | OR 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000148061 | 110000 | 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO | 04/05/2023 | 967,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 967,99 |
| | | | | | | Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000204/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. -IMESP. PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS | | | | | | |
| 2133/47 | OR 05/05/2023 | 3.3.90.39.99 | 00100 | 00000147660 | 110000 | 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO | 04/05/2023 | 774,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 774,40 |
| | | | | | | LIQUIDAÇÃO DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 40/2023- SCL | | | | | | |
| 533/1/1 | OR 05/05/2023 | 3.3.90.32.99 | 00100 | 000000001096 | 310000 | 22328FARMALUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 28/04/2023 | 7.582,80 | 0,00 | 127,80 | 0,00 | 7.582,80 |
| | | | | | | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL DE JOAO PEDRO OLIVEIRA BORGES, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS | | | | | | |
| 733/7/3 | EX 05/05/2023 | 4.4.90.51.99 | 00100 | 00000000657 | 500072 | 23388ENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD | 02/05/2023 | 3.622,19 | 0,00 | 202,84 | 0,00 | 3.622,19 |
| | | | | | | Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000182/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE BRASITÂNIA, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 844, NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, FERNANDÓPOLIS-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E | | | | | | |
| 1320/2/6 | EX 05/05/2023 | 4.4.90.51.99 | 00100 | 00000000134 | 110000 | 28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA | 02/05/2023 | 14.976,00 | 0,00 | 838,66 | 0,00 | 14.976,00 |
| | | | | | | Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000352/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - EXECUÇÃO DE PASSARELA E CALÇAMENTO EM PRAÇA | | | | | | |

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 05 de Maio de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 04/05/2023 - Hora: 08:54:11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 12/06/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| FKG3420 | 5F000052489 | 19/04/2023 | 763-3 2 |
| GKB5J57 | 26N43002801 | 27/04/2023 | 500-2 0 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 04/05/2023 - Hora: 08:54:56

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 19/06/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| CHR7420 | 5F000056649 | 27/04/2023 | 573-8 0 |
| QOK1717 | 26N43002802 | 02/05/2023 | 500-2 0 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 04/05/2023 - Hora: 08:57:22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| CJG6J31 | 5F000060875 | 27/02/2023 | 545-2 6 | 195,23 |
| EKV0302 | 5F000060877 | 27/02/2023 | 559-2 0 | 130,16 |
| CQJ1390 | 5F000060873 | 27/02/2023 | 554-1 3 | 195,23 |
| DDO2124 | 5F000060874 | 27/02/2023 | 604-1 2 | 195,23 |
| ESA1D16 | 5F000060876 | 27/02/2023 | 545-2 2 | 195,23 |
| CAE9F42 | 5F000052936 | 28/02/2023 | 736-6 2 | 130,16 |
| QER4537 | 5F000059476 | 28/02/2023 | 763-3 2 | 293,47 |
| AUN0723 | 5F000058972 | 28/02/2023 | 763-3 1 | 293,47 |
| EFW9H12 | 5F000060675 | 01/03/2023 | 561-4 4 | 195,23 |
| NND8616 | 5F000060350 | 01/03/2023 | 763-3 1 | 293,47 |
| DOE3B93 | 5F000060674 | 01/03/2023 | 561-4 4 | 195,23 |
| MAA0376 | 5F000060891 | 01/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 |
| DVE2052 | 5F000053438 | 02/03/2023 | 763-3 1 | 293,47 |
| FXV8H59 | 5F000062301 | 02/03/2023 | 538-0 0 | 130,16 |
| ENJ3B75 | 5F000062302 | 02/03/2023 | 538-0 0 | 130,16 |
| PXN1J91 | 5F000062303 | 02/03/2023 | 605-0 2 | 293,47 |
| PXN1J91 | 5F000062304 | 02/03/2023 | 518-5 1 | 195,23 |
| EAO3271 | 5F000059562 | 02/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 |
| OQE3523 | 5F000059563 | 02/03/2023 | 736-6 2 | 130,16 |
| JHB1D25 | 5F000059565 | 02/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 |
| FRI5J05 | 5F000059564 | 02/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 |
| EDU3475 | 5F000059403 | 02/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 |
| FFH8E23 | 5F000059566 | 02/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 |
| EDU3475 | 5F000059405 | 02/03/2023 | 562-2 2 | 88,38 |
| FXX7F60 | 5F000060878 | 03/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 |
| EAO2988 | 5F000060880 | 03/03/2023 | 523-1 1 | 130,16 |
| JGI0690 | 5F000060676 | 03/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 |
| EIB2678 | 5F000060233 | 03/03/2023 | 763-3 2 | 293,47 |
| DKK9978 | 5F000060879 | 03/03/2023 | 556-8 0 | 195,23 |
| DQK6405 | 5F000059933 | 03/03/2023 | 762-5 1 | 293,47 |
| BMN1530 | 5F000060881 | 04/03/2023 | 653-0 0 | 195,23 |
| EQU4A52 | 5F000053439 | 05/03/2023 | 573-8 0 | 293,47 |
| DQK6759 | 5F000060598 | 06/03/2023 | 604-1 2 | 195,23 |
| HLD5577 | 26N43002786 | 06/03/2023 | 500-2 0 | 390,46 |
| DYZ6C92 | 5F000062307 | 06/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 |
| DYZ7938 | 5F000062309 | 06/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 |
| PWH2E03 | 5F000062311 | 06/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 |
| FGU4B34 | 5F000062310 | 06/03/2023 | 521-5 2 | 293,47 |
| FIG1580 | 5F000059934 | 06/03/2023 | 763-3 1 | 293,47 |
| DWG8702 | 26N43002785 | 06/03/2023 | 500-2 0 | 390,46 |
| EBN0B50 | 5F000062305 | 06/03/2023 | 554-1 1 | 195,23 |
| PQW6930 | 26N43002781 | 06/03/2023 | 500-2 0 | 390,46 |
| RMT7D23 | 26N43002780 | 06/03/2023 | 500-2 0 | 260,32 |
| QNU2298 | 26N43002782 | 06/03/2023 | 500-2 0 | 390,46 |
| ERC1186 | 26N43002783 | 06/03/2023 | 500-2 0 | 390,46 |
| BLM3571 | 26N43002784 | 06/03/2023 | 500-2 0 | 390,46 |

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.441 DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 9.441 – DE 04 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.389, de 04 de maio de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

| | |
|---|------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO | |
| 02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO | |
| 15.452.0006.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$ | 200.000,00 |
| FR: Federal | |

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2022.403.50003, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.442 DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 9.442 – DE 04 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.390, de 04 de maio de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 306.975,22 (trezentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

| | |
|--|------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.17- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 02.17.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 18.542.0014.2.097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo .R\$ | 51.475,22 |
| FR: Especial | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ | 150.000,00 |
| FR: Especial | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$ | 105.500,00 |
| FR: Especial | |
| TOTAL R\$ | 306.975,22 |

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|---|------------|
| Saldo Financeiro-BB S/A Fundo Municipal do Meio Ambiente-Conta 5106-Fonte 03-C.A. 100.084.R\$ | 306.975,22 |
|---|------------|

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.443 DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 9.443 – DE 04 DE MAIO DE 2023

(Prorroga a validade de Processo Seletivo para contratação temporária).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Processo Seletivo nº 003/2022;

CONSIDERANDO o Item 13.1.1 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (ano) ano contado a partir de 16/05/2023, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo nº 003/2022, realizado pela empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, para provimento das funções temporárias de: ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA E PSICÓLOGO.

Art. 2º A contratação temporária dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do Município, obedecendo a ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância das Funções e as que vierem a ser criadas, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 003/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.444 DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 9.444 – DE 04 DE MAIO DE 2023

(Regulamenta a Lei Municipal nº 5.347, de 19 de dezembro de 2022 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a utilização e cessão dos ônibus escolares nos períodos de férias estudantil para atividades culturais e desportivas.

DECRETA:

Art. 1º Os ônibus escolares poderão ser cedidos somente para entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos e devidamente reconhecida como de utilidade pública no âmbito municipal, para o transporte de cidadãos para eventos culturais e esportivos durante períodos de férias escolares, quando estes não serão utilizados para o transporte de estudantes, mediante autorização específica da Secretaria Municipal de Educação (SME) desde que constatada a conveniência e oportunidade.

§ 1º A autorização de que trata o caput só poderá ser efetivada desde que a entidade não tenha firmado com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis parcerias e/ou acordos que envolvam transferência de recursos financeiros, seja a que título for (auxílios, subvenções e outros).

§ 2º O ônibus a ser cedido será definido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), não sendo possível a substituição sem o consentimento expresso da referida secretaria.

§ 3º Não serão cedidos ônibus da Secretaria Municipal de Educação (SME) quando estiverem passando por revisão.

Art. 2º Fica o cessionário obrigado, por ocasião da liberação do veículo pretendido, a firmar termo de compromisso e concordância junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, quanto às restrições e obrigações previstas neste decreto.

§ 1º Deverá ser obrigatória a observância das seguintes condições:

I - requerimento contendo informações detalhadas sobre a viagem,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

como local de saída e destino; quantidade de dias; horários dos itinerários; KM estimado (ida e volta); atividade a ser desenvolvida; documentos pessoais do responsável e telefone para contato;

II - cópia autenticada do estatuto, bem como ata de eleição de sua última diretoria devidamente registrados em Cartório;

III - certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais;

IV - comprovação efetiva da contratação da necessária cobertura securitária específica para o transporte objeto do requerimento e pagamento do preço público.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a viagem.

§ 3º Todos os documentos deverão ser autuados em autos próprios onde ficará registrado todos os atos referentes a cessão.

Art. 3º A cessão de uso dos ônibus escolares é condicionada ao pagamento, pelo interessado, de preço público a ser recolhido aos cofres públicos mediante guia de arrecadação municipal calculada pelos custos a serem apresentados ao requerente.

§ 1º O recolhimento do preço público e do seguro, previstos no inciso IV do art. 2º, deverão ser realizados e apresentados pela entidade em até 48h (quarenta e oito horas) antes da realização da viagem.

§ 2º Caso o valor recolhido seja inferior a quilometragem indicada, a entidade deverá recolher a diferença, mediante guia de arrecadação municipal, em até 2 (dois) dias úteis da devolução do ônibus.

§ 3º A entidade é a responsável pelas despesas de alimentação e/ou hospedagem do motorista.

Art. 4º Os veículos deverão trafegar com a seguinte documentação:

I - autorização para a realização da viagem;

II - documentos do veículo de porte obrigatório;

III - comprovante da última vistoria;

IV - relação dos cidadãos transportados.

Art. 5º Caso o veículo cedido seja danificado no período em que estiver sendo utilizado por uma entidade a Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada imediatamente do ocorrido, para que possa, em tempo hábil, promover a sua manutenção ou estudar a possibilidade de substituição do mesmo com o objetivo de não prejudicar o atendimento no transporte de alunos.

Art. 6º Este decreto não se aplica à cessão para as Secretarias Muni-

cipais de Fernandópolis.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.389 DE 04 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 5.389 – DE 04 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

| | |
|---|------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO | |
| 02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO | |
| 15.452.0006.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$ | 200.000,00 |
| FR: Federal | |

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

2022.403.50003, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.390 DE 04 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 5.390 – DE 04 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 306.975,22 (trezentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

| | |
|--|-----------|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.17- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 02.17.01- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 18.542.0014.2.097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo .R\$ | 51.475,22 |

| | |
|---|------------|
| FR: Especial | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ | 150.000,00 |
| FR: Especial | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$ | 105.500,00 |
| FR: Especial | |
| TOTAL R\$ | 306.975,22 |

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|---|------------|
| Saldo Financeiro-BB S/A Fundo Municipal do Meio Ambiente-Conta 5106-Fonte 03-C.A. 100.084.R\$ | 306.975,22 |
|---|------------|

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.661 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.661 – DE 04 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais.;

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 19.223, de 03 de fevereiro de 2020, que versa sobre a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento), com fundamento no Artigo 79, concedida a servidora senhora **MARIA ISABEL GUIDOTTI, RG: 15.623.572**, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.662 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.662 – DE 04 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

REVOGA a designação da servidora senhora **MARIA ISABEL GUIDOTTI**, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO E PARA EFEITOS DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS**, de que trata a Portaria nº 18.999, de 07 de novembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.663 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.663 - DE 04 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios

que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO ainda, o inteiro teor do Processo nº 21436/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR**, expressamente, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES” concedida a servidora Senhora ANA MARIA LEITE DA CUNHA, RG: 20.400.049-X, Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos a **Portaria nº 20.633, de 26 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 –SME-F

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 –SME-F

(Dispõe sobre o preenchimento de Diários de Classes para Rede Municipal de Ensino)

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar a regulamentação do preenchimento do Diário de Classe.

RESOLVE:

Artigo 1º - O preenchimento do Diário de Classe nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será acompanhado pela direção da escola, já que a guarda deste documento é da secretaria da escola e o diretor é o responsável pelo estabelecimento de ensino e, será realizado pelo professor referência da turma e pelos professores especialistas.

§ 1º Todos os dados da capa do diário devem ser preenchidos, rasuras na capa ou interior do diário devem ser evitadas e ressalvadas no quadro



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

referente as observações, caso ocorram, adesivos e desenhos não devem ser afixados ou inseridos na capa nem no interior do referido documento, bem como o preenchimento é a caneta, azul ou preta.

§ 2º A frequência dos alunos será registrada utilizando o símbolo: “C”, para a presença (comparecimento) e “F” para a ausência, sempre permitida a compensação de ausências ao longo do ano letivo. Na parte superior do quadro devem ser identificados: ano, bimestre, os meses e os dias letivos, sendo usados sequencialmente os quadrinhos.

§ 3º O preenchimento do quadro destinado ao resumo do conteúdo programático e das atividades desenvolvidas no bimestre deve ser manuscrito e começar pelo registro do mês, depois o dia e a seguir o conteúdo programático desenvolvido durante as aulas e a metodologia utilizada, o conteúdo deverá ser bem especificado não podendo usar palavras únicas, como por exemplo: exercícios, revisão, avaliação, retomada, entre outros.

§ 4º Os nomes dos alunos podem ser registrados de forma manuscrita ou xerocada conforme lista da SED. O lançamento ou cancelamento de nomes de alunos será feito após os registros na lista piloto. Observe na frente do nome do aluno a data de transferência expedida ou recebida. Exemplo: TE, TR, REM (remanejamento) ou AB (abandono).

§ 5º O quadro 11 (onze) serve para registrar as generalidades, por exemplo: atendimento/estudo domiciliar, compensações de ausências, orientação individualizada, ocorrências e as observações que o docente julgar necessárias, podendo ser manuscritas e/ou conter registros e/ou cópias de documentos afixados de forma permanente, ou seja, “colados”, bem como para, se for o caso, a falta do titular da classe, a data, o motivo da falta, nome do professor substituto e o conteúdo ministrado.

§ 6º Os pontos facultativos, feriados religiosos, nacionais, estaduais ou municipais, não letivos, conforme calendário escolar homologado, não precisam ser registrados no diário de classe. Quando forem letivos podem ser registrados apenas nas observações (na parte inferior do quadro 5), com registro da atividade realizada ou do ato cívico, se houver, alusivo a data, sendo computada como aula prevista e dada.

Artigo 2º - Caberá ao Diretor de Escola as seguintes atribuições:

- I. identificar o professor que o diário de classe é documento da escola e sempre que necessário deverá ser disponibilizado à direção, assessoria pedagógica, supervisão de ensino e demais autoridades a quem possam interessar (Diretoria de Ensino, Corregedoria do Estado, Justiça, etc), portanto não devem ser retirados da Unidade Escolar.
- II. recolher, verificar, carimbar e assinar bimestralmente os diários de classe e ao término do ano letivo arquivá-los na unidade escolar.
- III. orientar os professores para que anotem diariamente as frequências, as ausências dos alunos e os conteúdos ministrados.
- IV. orientar os professores para que comuniquem à direção os alunos que tenham faltas consecutivas ou intercaladas para que sejam

adotadas as devidas providências.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 04/2021 e sua rerratificação, bem como a Resolução SME nº 04/2022.

Fernandópolis-SP, 28 de abril de 2023.

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, inscrita no CNPJ 47.842.836/0001-05, com sede na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, Fernandópolis/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Wagner Kamiyama, tendo em vista a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável ser GESTORA da **INCUBADORA EMPRESARIAL DE FERNANDÓPOLIS**, firma o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que visa formalizar a rescisão unilateral do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, firmado em 08 de agosto de 2022, tendo em vista que a empresa LEONI BIO-FORCE INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 46.019.015/0001-00, na pessoa de seu atual proprietário Senhor Ederison Aparecido de Moura, CPF 214.283.058-74, RG 35.440.478-7, desocupou o BOX 18 da Incubadora Empresarial de Fernandópolis, localizada na Avenida Luiz Brambatti, 1184, Distrito Industrial III – Mítuo Kazume, Fernandópolis/SP, a partir da data de 07 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO UNILATERAL

A Administração Municipal dá por causa a presente rescisão, com fundamento legal contido no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o inadimplemento do pagamento das obrigações com a Incubadora Empresarial, cujo atraso superior a 2 (dois) meses, por parte da RESIDENTE, em relação às obrigações de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

recolhimentos da tarifa condominial, ferem a cláusula sexta, inciso 6.1, letra "a", do referido Contrato. Não obstante a isso, a empresa foi alienada na totalidade de suas cotas sociais a proprietário divergente do inicialmente aprovado para ocupação do box. O fato não foi informado à Administração Municipal, o que fere diretamente o caráter personalíssimo da utilização do espaço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS

Os débitos relativos às tarifas condominiais, questões tributárias e fiscais incidentes e lançadas à época da utilização do espaço deverão ser quitados junto à Secretaria Municipal da Fazenda caso estejam em aberto, sob pena de inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A GESTORA fará publicar, obrigatoriamente, o presente termo na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Fernandópolis, 05 de maio de 2023.

WAGNER KAMIYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SMDS - GESTORA
CNPJ 47.842.836/0001-05

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 28/2023

**Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA
28/2023**

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CON-
SERTO DO MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO DO CAPS II
- CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 05/05/2023 às 8h
Até 09/05/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 10/05/2023 às 8h
Até 10/05/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
PROCESSO Nº 54/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2023.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLA DE BASQUETE, VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, TÊNIS, REDE DE FUTEBOL, HALTERES, ETC.), MEDALHAS (DOURADA, PRATEADA E BRONZE), TROFÉU HONRA AO MÉRITO E PLAYGROUNDS (GANGORRA, BALANÇO, ESCORREGADOR, ETC, DEVIDAMENTE INSTALADOS), OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
PROCESSO Nº 86/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2023.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ADUELAS 3,0 X 3,0 X 1,0 (GALERIAS CELULARES) DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA, MONOLÍTICA E COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA PARA REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA NA AVENIDA LUIZ BRAMBATI, INTERLIGANDO OS BAIROS BRASILÂNDIA E JARDIM SANTA ADÉLIA, NA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS-SP”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PRE-

GÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO Nº 76/2023

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Eletrônico nº 30/2023, para “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (BANHEIRO QUÍMICO, PISO DE PALCO, TENDAS, GRADIL, KIT CAMARIM ARTÍSTICO, ETC); LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (ESCORREGADOR, CASTELO INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, PULA-PULA, TRENZINHO, ETC), BEM COMO FORNECIMENTO DE PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, PICOLÉ, E DEMAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, por interesse público.

Fernandópolis, 04 de maio de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020 - PROCESSO Nº 042/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ASSINATURA: 24/04/2023.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato passando sua vigência de **14 de maio de 2023** para **14 de maio de 2024**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020
PROCESSO Nº 042/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ASSINATURA: 24/04/2023.
OBJETO: Fica reajustado os preços dos itens do contrato passando de R\$ 59.120,94 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 59.183,26 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 643/2022

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 643/2022
PROCESSO Nº 289/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: SARA DE ASSIS RODRIGUES
09758898698
ASSINATURA: 02/05/2023
OBJETO: Fica alterada a razão social da contratada passando de SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698 para J G JABOR LTDA, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º

015/2023, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: EDITORA GRALHA AZUL LTDA., no valor de R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais), para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES, A SEREM EXECUTADOS NO DECORRER DO ANO DE 2023, COM AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS PELO PAIF", de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022, PROCESSO Nº 214/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA".

Fica cancelado da Ata de Registro de Preço o **Item 135 - METILDO-PA**, DOSAGEM: 250 MG, Marca: SANVAL.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 030 – DE 20 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária **PAMELA ALVES MARTINS**, portadora do RG Nº40.107.202-2 SSP/SP e do CPF Nº 368.222.448-32, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA**, Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 02/05/2023 à 31/05/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 20 de abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 031 DE 20 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 031 – DE 20 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário **RAMIRO LOPEZ ANDRADE**, portador do RG Nº11.000.204-0 SSP/SP e do CPF Nº 011.946.758-59, exercendo o cargo de **MOTORISTA/SOCORRISTA**, Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 02/05/2023 à 31/05/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 20 de abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 032 DE 20 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 032 – DE 20 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária **GEISA LAISA DE MORAIS**, portadora do RG Nº41.583.406-5 SSP/SP e do CPF Nº 230.039.198-81, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA**, Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 16/03/2023, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 02/05/2023 à 31/05/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 20 de abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 033 DE 20 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 033 – DE 20 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177



ATOS OFICIAIS

Conceder férias a Funcionária **LUCIANA AUGUSTA MARZUCHIO DE LIMA**, portadora do RG Nº 30.431.652-0 SSP/SP e do CPF Nº 221.223.478-30, exercendo o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 16/03/2023, para ser gozada em 2 (dois) períodos, o primeiro período de 15 (quinze) dias em 16/05/2023 à 30/05/2023, o segundo período de 15 (quinze) dias em 15/09/2023 a 29/09/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 20 de abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 034 DE 20 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 034 – DE 20 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária **VIVIANA VANIA ALMEIDA SOUZA**, portadora do RG Nº 26.671.920-X SSP/SP e do CPF Nº 174.168.998-85, exercendo o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 30/04/2023, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 03/05/2023 à 01/06/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 20 de abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 035 – DE 20 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária **ROSANA ALVES SOARES**, portadora do RG Nº 28.413.862-9 SSP/SP e do CPF Nº 102.863.978-38, exercendo o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2022, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 03/05/2023 à 01/06/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 20 de abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 036 – DE 20 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária **CARLA BATISTA FERREIRA**, portadora do RG Nº 30.988.797-5 SSP/SP e do CPF Nº 215.115.738-56, exercendo o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, para ser gozada em 03 (três) períodos, sendo o primeiro período de 11 (onze) dias em 09/05/2023 à 19/05/2023, sendo o segundo período de 05 (cinco) dias em 12/06/2023 a 16/06/2023, e o terceiro período de 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Edição 1.177



ATOS OFICIAIS

(quatorze) dias em 06/11/2023 à 19/11/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 20 de abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 037 DE 24 DE ABRIL 2023

PORTARIA Nº 037 – DE 24 DE ABRIL 2023.

(Concede Férias a Funcionária e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária **INAINA LARA FERNANDES**, portadora do RG Nº 40.458.445-7 SSP/SP e do CPF Nº 222.988.498-03, exercendo o cargo de **COORDENADOR (A) GERAL**, Provimento Efetivo/Comissão, referente ao período aquisitivo de 12/07/2022 a 11/07/2023, para ser gozada em **três períodos**, sendo o 1º período de 11 dias no período de 02/05/2023 à 12/05/2023, e o 2º período de 09 dias no período de 12/06/2023 à 20/06/2023, e o 3º período de 10 dias no período de 06/11/2023 à 15/11/2023, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 24 de Abril de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 038 DE 28 DE ABRIL 2023

PORTARIA N.º 038 – DE 28 DE ABRIL DE 2023.

(Dispõe sobre exoneração de funcionária e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNI-

CIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **RENATA DOS SANTOS GINEZ**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 48.342.307-5 SSP/SP e do CPF n.º 419.294.168-65, contratada pelo CISARF, provimento Comissionado, no cargo de **Responsável do RH**, a partir de 30 de Abril de 2023.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, em 28 de Abril de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF